

# CLIPPING



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



02/04/2019  
TERÇA-FEIRA

LOREM IPSUM  
DOLOR SIT AMET

### DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

[imprensa@tce.go.gov.br](mailto:imprensa@tce.go.gov.br)

[www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)

3228-2699





## Agentes podem ser responsabilizados

O projeto destaca, segundo o deputado Chico KGL, que o governador que está preste a deixar o cargo deve, por exemplo, garantir a infraestrutura necessária para a realização dos trabalhos, até 15 dias de sua constituição e fornecer informações sobre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a LOA, constando demonstrativos de saldos disponíveis em caixa, bem como informações sobre o quadro de pessoal.

Na hipótese da falta da apresentação dos documentos e informações elencados no projeto de lei complementar ou no caso de constatação de indícios de irregularidades ou desvios de recursos públicos, a proposta prevê que a comissão de transição deverá comunicar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado, para que sejam adotadas as providências cabíveis, inclusive quanto à responsabilização

dos agentes públicos.

“Esclarecemos a importância de se estipular a participação de membros do TCE bem como do MP, a livre escolha do novo governador, receber, cancelar os documentos recebidos bem como auxiliar o novo governador eleito, na análise da correspondência dos dados contidos nos documentos encaminhados com a correspondência dos mesmos com a realidade fática do Estado e, por fim, auxiliar o novo governo na solicitação de dados e informações auxiliares”, enfatiza KGL.

Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela comissão de transição, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação aplicável. Sem prejuízo dos deveres e das

proibições estabelecidos nos respectivos estatutos dos servidores públicos, os integrantes da comissão de transição deverão manter sigilo sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

O decreto baixado por José Eliton previa que o futuro governador do Estado, cujo mandato se iniciava no dia 1º de janeiro de 2019, teria acesso às informações sobre gestão do Poder Executivo, observadas as disposições deste Decreto, em especial o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta do Estado; as contas públicas; e os programas e projetos do Governo do Estado. O acesso aos dados dar-se-á pela atuação de equipe de transição composta por representantes do atual e do futuro governador. (**\* Especial para O Hoje**)